



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de  
Processo Legislativo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

**Convoca sessões plenárias deliberativas  
extraordinárias, para os dias 4 e 5 de julho de 2022,  
às 10 horas.**

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso II, do Regimento Interno, resolve CONVOCAR sessões plenárias deliberativas extraordinárias nos dias **4 e 5 de julho de 2022**, com início às **10 horas**, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, na Avenida José Callegari, 300 – Bairro Ipê, para deliberação da seguinte ordem do dia:

**ITEM 1. Projeto de Lei n.º 026/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 227 da Lei n.º 051/1998 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

**ITEM 2. Projeto de Lei n.º 058/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que define critérios do Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder benefícios fiscais, tributários e outros benefícios relativos à construção/regularização de unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social, integrando o § 1º do art. 51 do Código Tributário do Município de Medianeira – Lei n.º 051, de 17 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

**ITEM 3. Projeto de Lei n.º 059/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação à dispositivos da Lei Municipal n.º 081, de 29 de outubro de 2005 e da Lei Municipal n.º 425, de 23 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

**ITEM 4. Projeto de Lei n.º 060/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 993/2021; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, Lei n.º 994/2021 e dá outras providências.

**ITEM 5. Projeto de Lei n.º 061/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, até a importância de R\$ 9.504.223,05 (nove milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos) para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**ITEM 6. Projeto de Lei n.º 062/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, até a importância de R\$ 2.033.116,45 (dois milhões, trinta e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**ITEM 7. Projeto de Lei n.º 063/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, até a importância de R\$ 23.510.390,48 (vinte e três milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**ITEM 8. Projeto de Lei n.º 064/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

**Departamento de  
Processo Legislativo**

que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**ITEM 9. Projeto de Lei n.º 065/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.948.477,05 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**ITEM 10. Projeto de Lei n.º 066/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.

Marcos Berta  
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira